



Folha	
Proc.	0682/2025
Rub.	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Abertura de Processo Licitatório para
Contratação de Empresa para prestação de
serviços de arbitragem. (Futebol de Campo,
Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol).

Taboão da Serra, 18 de agosto de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, com fornecimento de trio de árbitros para as modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Taboão da Serra, por meio de processo licitatório, com contratação formalizada por contrato administrativo, com vigência estimada de 12 (doze) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra, precisa “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ARBITRAGEM com trio nas modalidades, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol para atender a demanda da Secretária Municipal de Esporte e Lazer referente a 12 meses do exercício 2025”. Essa necessidade é fundamental para garantir que o evento esportivo organizado pela Secretaria seja conduzido com qualidade, imparcialidade e profissionalismo. A arbitragem é um componente vital para qualquer competição esportiva, garantindo que as regras sejam aplicadas de forma justa e imparcial. Árbitros qualificados são necessários para manter a disciplina e a integridade das partidas, evitando conflitos e assegurando que o campeonato seja justo e competitivo. Os auxiliares dos árbitros principais são essenciais para sinalizar impedimentos, saídas de bola e outras infrações que ocorrem durante as partidas, complementando o trabalho dos árbitros e garantindo que as regras sejam observadas com precisão. A contratação de profissionais qualificados e experientes para esses serviços eleva o padrão do campeonato, garantindo que todas as atividades sejam realizadas com alto nível de profissionalismo. Isso melhora a experiência dos participantes e espectadores e reforça a credibilidade do evento. O Campeonato Municipal também promove a interação e o engajamento da comunidade, incentivando a prática esportiva e fortalecendo os laços sociais. Um evento bem-sucedido, organizado por profissionais preparados, amplia o impacto positivo na comunidade, incentivando a participação e o envolvimento de todos. Portanto, fica clara a necessidade da contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de arbitragem, para o Campeonato Municipal de 2025. Esses serviços são fundamentais para garantir que o evento seja conduzido com o mais alto nível de profissionalismo, eficiência e segurança, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer está comprometida em oferecer um campeonato bem organizado e de qualidade, e a contratação desses serviços é um passo crucial para alcançar esse objetivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra para o exercício de 2025.

No entanto, sua inclusão superveniente se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos campeonatos municipais, cuja execução depende diretamente da prestação dos serviços de arbitragem. Trata-se de demanda essencial à manutenção das atividades esportivas do município, sendo, portanto, compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência e do planejamento da Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Exigências Internas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Segurança da Informação:

- A contratada deverá manter a confidencialidade dos dados dos participantes e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em atendimento a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
- A contratada deverá registrar e manter arquivamento adequado de todos os documentos relacionados ao campeonato, incluindo atas de jogos e relatórios de arbitragem e ao final do campeonato protocolar os documentos junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para arquivo.

b) Gestão Documental:

- A contratada deverá registrar e manter arquivamento adequado de todos os documentos relacionados ao campeonato, incluindo atas de jogos e relatórios de arbitragem e ao final do campeonato protocolar os documentos junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para arquivo.

3.2. Exigências Externas ORDEM

a) Conformidade Legal:

- A contratada deverá aderir a todas as normas legais e regulatórias aplicáveis à organização de eventos esportivos.
- A contratada deverá garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho durante o evento.

3.3. Padrões de Qualidade

a) Requisitos Mínimos de Qualidade:

- A contratada deverá obedecer aos horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mantendo padrões claros de pontualidade, profissionalismo e desempenho.

3.4. Comprovação da experiência operacional e profissional:

Experiência profissional:

- Os árbitros devem possuir experiência comprovada na arbitragem de competições esportivas em categorias iguais ou superiores ao campeonato municipal.
- A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica operacional com objeto compatível com o objeto da licitação.
- A licitante deverá declarar que possui conhecimento das regras, capacidade de aplicar as regras do esporte de forma precisa e consistente durante as partidas, garantindo um ambiente justo para todos os participantes.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra 000130
Estado de São Paulo

Folha
Proc. 16682/2023
Rub. 10

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO					
Item	Campeonato	Número de jogos	Valor por jogo	Descrição	Valor Campeonato
1	1ª DIVISÃO	85	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 61.625,00
2	2ª DIVISÃO	85	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 61.625,00
3	3ª DIVISÃO	85	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 61.625,00
4	SELETIVA 3ª DIVISÃO	150	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 108.750,00
5	SELETIVA VETERANOS 35 +	40	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 29.000,00
6	VETERANOS 35+	80	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 58.000,00
7	SELETIVA MÁSTER 45+	15	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 10.875,00
8	MÁSTER 45+	80	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 58.000,00
9	SENIORES 50+	50	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 36.250,00
10	COPA SEMEL INTEGRAÇÃO	200	R\$ 725,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 145.000,00
TOTAL		870		TOTAL	R\$ 630.750,00

A estimativa do valor da contratação, acompanhada (NOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores, em contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a contratação está especificado na Cesta de Preços estão compatíveis com o valor de mercado. O valor estimado da Contratação é de R\$ 630.750,00 (seiscentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO-----R\$ 630.750,00

Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas desta Secretaria.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

000131

Folha
Proc. 1668 2/2025
Rub. 20

Item	Campeonato	Número de jogos	Valor por jogo	Descrição	Valor Campeonato
1	1ª DIVISÃO	160	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 76.000,00
2	2ª DIVISÃO	160	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 76.000,00
3	3ª DIVISÃO	160	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 76.000,00
4	SELETIVA 3ª DIVISÃO	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
5	VETERANOS 35 +	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
6	SELETIVA VETERANOS 35+	30	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 14.250,00
7	COPA CSU	96	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 45.600,00
8	COPA SÃO JUDAS	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
9	COPA MARABÁ	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
10	COPA INTERCAP	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
11	COPA SAPORITO	80	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 38.000,00
12	CAMPEONATO METROPOLITANO	40	R\$ 475,00	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 19.000,00
13	COPA SEMEL MENORES	140	R\$ 462,50	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 64.750,00
	TOTAL	1266		TOTAL	R\$ 599.600,00

A estimativa do valor da contratação, acompanhada (NOS JOGOS DE FUTSAL) dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores, em contratações anteriores e contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a contratação está especificado na Cesta de Preços estão compatíveis com o valor de mercado. O valor estimado da Contratação é de R\$ 599.600,00 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO-----R\$ 599.600,00

Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas desta Secretaria.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

000132
Folha
Proc. 16682/2025
Rub. 10

Item	Campeonato	Número de jogos	Valor por jogo	Descrição	Valor Campeonato
1	HANDEBOL	30	R\$ 612,5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 18.375,00
2	VOLEIBOL	30	R\$ 737,5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 22.125,00
3	BASQUETEBOL	30	R\$ 612,5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL COM TRIO DE ARBITRAGEM	R\$ 18.375,00
TOTAL		90		TOTAL	R\$ 58.875,00

A estimativa do valor da contratação, acompanhada (NOS JOGOS DE HANDEBOL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL), dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores, em contratações anteriores e contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a contratação está especificado na Cesta de Preços estão compatíveis com o valor de mercado. O valor estimado da Contratação é de R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO-----**R\$ 58.875,00**

Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas desta Secretaria.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, com fornecimento de árbitros para as modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Taboão da Serra, possui a estimativa do valor global da contratação é de **R\$ 1.289.225,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Solução 1 – contratação de empresa especializada em serviços arbitragem esportiva, possuindo um quadro de árbitros treinados qualificada para diversas modalidades.



Solução 2 – contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços de arbitragem esportiva.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.

Já contratar servidores públicos capacitados pode oferecer conveniência em termos de controle direto sobre os árbitros e flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades específicas da administração pública, podendo parecer mais econômico em curto prazo, já que os salários dos funcionários podem ser menores do que os honorários pagos à empresa. No entanto, os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de árbitros para cada modalidade esportiva, podem aumentar os custos a longo prazo.

A contratação dos serviços de arbitragem, através de processo licitatório é uma solução eficiente e transparente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra considerando a necessidade de rodízio de árbitros por jogos. Este método de contratação está fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Além disso, o processo licitatório permitirá contratar todos os interessados que se qualificarem, possibilitando uma distribuição eficiente dos recursos financeiros e a utilização do poder de compras na promoção do desenvolvimento local e regional. Este modelo garante que o Campeonato Municipal de 2025 seja realizado com o mais alto nível de profissionalismo, eficiência e segurança, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A Secretária está comprometida em oferecer um campeonato bem organizado e de qualidade.

Foi realizado um levantamento de mercado para compreender os preços e analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades na área de arbitragem.

O objetivo foi identificar novas práticas, tecnologias ou abordagens que pudessem aprimorar o processo de contratação de serviços de arbitragem, visando agregar valor ao projeto. Essa pesquisa foi conduzida para assegurar que possamos obter a melhor vantagem em termos de conveniência, economia e eficácia na contratação dos serviços de arbitragem necessários.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve o processo licitatório (de árbitros, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra. Esse método de contratação garantirá a disponibilidade contínua de profissionais qualificados para atuar durante o Campeonato Municipal do ano de 2025, assegurando um evento organizado e de alta qualidade.

6.2. O processo licitatório de árbitros é especialmente eficiente considerando a necessidade de rodízio de árbitros por jogo. Árbitros qualificados desempenham um papel crucial na aplicação justa das regras, manutenção da disciplina e integridade das partidas garantindo que o campeonato seja competitivo e justo.

6.3. Além disso, o contrato pressupõe que todos os interessados que, forneçam uma distribuição eficiente dos recursos financeiros e a utilização do poder de compras na promoção do desenvolvimento local e regional. Isso assegura que a Secretaria tenha acesso a uma variedade de profissionais capacitados, melhorando a gestão e organização do evento.



6.4. Esta abordagem está fundamentada no Art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, que permite contratações garantindo que o Campeonato Municipal de 2025 seja realizado com o mais alto nível de profissionalismo, eficiência e segurança, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

6.5. A solução está alinhada com a responsabilidade do município de promover eventos esportivos de qualidade, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a prática esportiva garantindo um campeonato bem organizado e de qualidade, beneficiando toda a comunidade.

Considerando a natureza divisível do objeto contratual, que consiste na prestação de serviços de trio arbitragem, locução e mesários, reconhecendo a importância de promover a ampla participação de licitantes, a decisão de parcelar a contratação é justificada pelos seguintes motivos:

Necessidade de Garantir a Qualidade e Especialização dos Serviços: A contratação de serviços de arbitragem esportiva envolve várias modalidades e diferentes níveis de competição. O parcelamento da solução permite que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer selecione árbitros especializados, assegurando um nível de qualidade e especialização adequado para a modalidade. Isso garante que as competições sejam conduzidas de forma justa e profissional, respeitando as especificidades de cada esporte.

Flexibilidade e Adequação às Demandas Específicas: O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, adequando-se às demandas específicas de cada evento ou competição. O parcelamento facilita a contratação de serviços sob medida para atender essas necessidades de forma eficaz.

Eficiência na Gestão e Monitoramento dos Serviços: A divisão dos serviços em parcelas facilita a gestão e o monitoramento dos contratos, permitindo um controle mais preciso sobre a execução dos serviços de arbitragem. Isso ajuda a identificar e resolver problemas rapidamente, garantindo que os altos padrões de qualidade sejam mantidos ao longo de todo o campeonato.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS APURADOS E DO POSICIONAMENTO REQUERIDO

8.1. A contratação de serviços de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de arbitragem, auxiliares, locução e mesário para eventos esportivos, organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra visa alcançar uma série de resultados importantes que contribuirão significativamente para o sucesso do Campeonato Municipal de 2025.

8.2. Inicialmente, um dos principais objetivos é garantir uma competição justa e imparcial. Ao contratar árbitros qualificados, a Secretaria assegura que todas as partidas sejam conduzidas de acordo com as regras oficiais do futebol amador. Isso promove um ambiente competitivo equilibrado, onde todos os participantes têm as mesmas oportunidades de sucesso.

8.3. A imparcialidade na arbitragem é fundamental para manter a credibilidade das competições e evitar conflitos entre os atletas e equipes.

8.4. Além da justiça nas competições, a qualidade e o profissionalismo são aspectos essenciais a serem alcançados.

8.5. A contratação de árbitros e auxiliares experientes e bem treinados eleva o nível das competições, assegurando que as regras sejam aplicadas corretamente e com competência.

8.6. A presença de locutores profissionais melhora a comunicação durante os jogos, informando e entreendendo o público, o que contribui para uma experiência mais envolvente e agradável para todos os presentes.

8.7. A segurança dos participantes é outro resultado crucial pretendido. Um ambiente seguro durante os jogos é essencial para minimizar riscos de lesões e conflitos.

8.8. A aplicação rigorosa das regras e a mediação eficaz de disputas pelos árbitros são



fundamentais para manter a disciplina e a ordem nas competições.

8.9. A presença de mesários organizados e competentes também ajuda a garantir que os aspectos administrativos dos jogos sejam gerenciados de maneira eficiente, contribuindo para a segurança geral do evento.

8.10. A satisfação dos atletas e do público é uma meta importante. Proporcionar uma experiência positiva para todos os envolvidos aumenta a satisfação e o engajamento com os eventos esportivos promovidos pela Secretaria. Isso não só melhora a moral e a motivação dos atletas, mas também fortalece o vínculo da comunidade com os eventos esportivos locais.

8.11. Em conclusão, a contratação de serviços especializados para o Campeonato Municipal de Taboão da Serra é essencial para garantir um evento esportivo bem-sucedido, seguro e de alta qualidade.

8.12. Atingir esses resultados contribuirá significativamente para fortalecer a prática esportiva na comunidade, promover um ambiente saudável e positivo, e consolidar a imagem da Secretaria como uma promotora dedicada ao desenvolvimento do esporte e do bem-estar comunitário.

8.13. Nos termos do artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a contratação proposta mostra-se adequada e justificada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a qualidade, organização e regularidade dos eventos esportivos, em especial do Campeonato Municipal de 2025.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

9.2. Não se vislumbra quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, portanto não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2. Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.3. Contratações correlatas ou interdependentes não são necessárias para empresas de arbitragem, pois seu serviço é autônomo e especializado, focado exclusivamente na aplicação imparcial das regras do jogo durante eventos esportivos. Como tal, não há necessidade de envolvimento em outras áreas, tornando sua atuação independente e direcionada.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação de serviços de arbitragem pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Taboão da Serra não apresenta impactos ambientais significativos. As atividades envolvidas são de natureza essencialmente administrativa e humana, não requerendo o uso intensivo de recursos naturais, geração de resíduos perigosos ou emissão de poluentes.

11.2. Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha 000136
Proc. 1608212025
Rub. 10

§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.3. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, quando existir. Após uma análise, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes ao serviço a ser contratado, indicando que sua compra não resultará em danos relevantes ao meio ambiente ou aos ecossistemas locais. Assim, é razoável inferir que esta contratação de serviço não representará uma ameaça substancial ao ambiente.

12. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE 1

Sandra Souza Francisco

Matrícula: 42.330

Taboão da Serra, 18 de agosto de 2025

INTEGRANTE 2

Diogo Henrique Silva Coutinho

Matrícula: 50.214

Taboão da Serra, 18 de agosto de 2025

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Luiz Alberto Fratini

Secretário de
Esportes Matrícula:
053152

Taboão da Serra, 18 de agosto de 2025